

**TABELA DE TAXAS
(Anexo I)**

2021

Quadro I

Pareceres Urbanísticos

(A aplicar aquando da entrega do pedido)

1. Informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor	18,08 €
2. Organização e apreciação de processos de obras de edificação por piso e projeto, incluindo as especialidades:	
2.1. Habitação, comércio e serviços, armazéns	12,07 €
2.2. Equipamentos	18,08 €
2.3. Estabelecimentos industriais	18,08 €
2.4. Postos de abastecimento e armazenamento de combustíveis líquidos e/ou gasosos, outros produtos de petróleo e parques de garrafas	204,60 €
2.5. Áreas de lavagem de veículos	204,60 €
2.6. Empreendimentos turísticos	36,19 €
2.7. Telheiros, alpendres ...	12,09 €
2.8. Estabelecimentos comerciais e serviços, incluindo os sujeitos a legislação específica, por cada fração de 50m² de a.b.c.	24,09 €
2.9. Projetos de alterações, por piso e projeto, incluindo as especialidades	12,07 €
3. Organização e apreciação de processos de loteamento e/ou obras de urbanização ou operações urbanísticas de impacte semelhante:	
3.1. Empreendimentos com habitações, comércio e serviços:	
3.1.1. Até 15 fogos ou unidades de utilização	300,71 €
3.1.2. De 16 a 50 fogos ou unidades de utilização	601,39 €
3.1.3. De 51 a 150 fogos ou unidade de utilização	902,09 €
3.1.4. Mais de 150 fogos ou unidades de utilização	1.503,48 €
3.2. Empreendimentos industriais, armazéns e serviços:	
3.2.1. Até 30 unidades de utilização	90,83 €
3.2.2. Mais de 30 unidades	168,01 €
3.3. Obras de urbanização, por projeto de especialidade	48,17 €
4. Alterações ao projeto de arquitetura no decurso da obra (comunicação prévia)	60,14 €
5. Informação prévia relativa à possibilidade de realização de loteamento ou operação urbanística com impacto semelhante a loteamento.	
5.1.1. Até 15 fogos ou unidades de utilização	294,06 €
5.1.2. De 16 a 50 fogos ou unidades de utilização	588,09 €
5.1.3. De 51 a 150 fogos ou unidade de utilização	882,12 €
5.1.4. Mais de 150 fogos ou unidades de utilização	1.470,20 €
5.2 Empreendimentos industriais, armazéns e serviços:	
5.2.1. Até 30 unidades de utilização	84,18 €
5.2.2. Mais de 30 unidades	155,70 €
6. Informação prévia sobre a possibilidade da realização de obras de construção:	
6.1. Moradia unifamiliar ou bifamiliar	36,04 €

6.2. Habitação coletiva – por fogo ou unidade de utilização	30,08 €
6.3. Equipamentos	120,28 €
6.4. Armazéns, por cada 1000 m ² ou fração	60,16 €
6.5. Anexos, arrecadações, telheiros ...	60,16 €
6.6. Postos de abastecimento de combustíveis líquidos e/ou gasosos ou outros produtos de petróleo e parques de garrafas	180,57 €
6.7. Áreas de lavagem de veículos	180,57 €
6.8. Indústria	60,16 €
6.9. Empreendimentos turísticos	120,28 €
6.10. Estabelecimentos comerciais e serviços, incluindo os sujeitos a legislação específica, por cada fração de 50m ² área de construção	60,16 €
7. Alterações de utilização, por cada fração de 50m ² de área	36,04 €
8. Alterações resultantes da falta ou da retificação de peças do projeto em sede de apreciação técnica de obras de edificação/ampliação por elemento/projeto	3,04 €
9. Alterações resultantes da falta ou da retificação de peças do projeto em sede de apreciação técnica de processos de loteamento/alterações ao loteamento por elemento/projeto	25,84 €
10. Apreciação de processos relativos a operações de loteamento quando precedidas de pedido de informação prévia	
10.1.1. Até 15 fogos ou unidades de utilização	75,20 €
10.1.2. De 16 a 50 fogos ou unidades de utilização	150,37 €
10.1.3. De 51 a 150 fogos ou unidade de utilização	225,55 €
10.1.4. Mais de 150 fogos ou unidades de utilização	375,89 €
10.2. Empreendimentos industriais, armazéns e serviços:	
10.2.1. Até 30 unidades de utilização	22,72 €
10.2.2. Mais de 30 unidades	42,01 €
11. Redução da caução prestada para garantir a execução de obras de urbanização	90,22 €
12. Receção do registo de estabelecimentos industriais do tipo III	64,20 €
13. Instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios	61,16 €
14. Trabalhos de remodelação de terrenos, por projeto	11,14 €
15. Construção e ampliação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes, independentemente da sua natureza	61,16 €

Quadro II

Emissão de alvará de licença/comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização

1. Emissão do alvará	135,93 €
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	13,63 €
b) Por fogo	6,82 €
c) Por outras unidades de utilização	9,53 €
2. Alterações ao alvará – aplicam-se as taxas das alíneas a), b) e c) do ponto 1.1., resultante do aumento autorizado	
3. Aditamentos ao alvará de loteamento	67,98 €

Quadro III
**Emissão de alvará de licença/comunicação prévia de loteamento
sem obras de urbanização**

1. Emissão do alvará	102,34 €
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	10,26 €
b) Por fogo	5,15 €
c) Por outras unidades de utilização	7,20 €
2. Alterações ao alvará – aplicam-se as taxas das alíneas a), b) e c) do ponto 1.1., resultante do aumento autorizado	
3. Aditamentos ao alvará de loteamento	51,18 €

Quadro IV
Emissão de alvará de licença/comunicação prévia de obras de urbanização

1. Emissão do alvará	102,34 €
2. Por cada tipo de infraestruturas - redes de abastecimento de águas, eletricidade, arruamentos, arranjos exteriores...	20,50 €
3. Alteração ao alvará, por especialidade alterada, aplica-se a taxa do ponto 2	
4. Aditamentos ao alvará de loteamento	51,18 €

Quadro V
Recepção de obras de urbanização

1. Por auto de recepção provisória das obras de urbanização	111,96 €
1.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	16,83 €
1.2. Por cada vistoria posterior à primeira	111,96 €
2. Por auto de recepção definitiva das obras de urbanização	90,26 €
2.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	13,58 €
2.2. Por cada vistoria posterior à primeira	90,26 €

Quadro VI
Operações de destaque

1. Por pedido	18,10 €
2. Pela emissão da certidão comprovativa	120,29 €

Quadro VII
Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e modificação

1. Habitação, comércio, serviços e outros fins – por m ² ou fração de área de construção	2,44 €
2. Indústria e logística, incluindo telheiros	1,60 €
3. Estacionamento em cave e arrecadações, quando afetos aos fogos	1,24 €
4. Telheiros e congéneres – por m ² de área de construção	1,24 €
5. Modificação de fachadas das edificações confinantes com a via pública, incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos, portas, janelas, montras e outros – por m ² de área de intervenção	32,65 €
6. Construção de varandas, alpendres e similares – por m ² de área	57,16 €
7. Outros corpos salientes projetados sobre a via pública – por m ²	168,53 €
8. Fecho de varandas com estruturas amovíveis ou não - por m ² de área intervencionada	13,23 €
9. Piscinas – por m ² de área de construção	24,10 €
10. Estufas para culturas agrícolas – por m ²	0,28 €
11. Construção, reconstrução ou ampliação de muros de vedação:	
11.1. Confinantes com via pública – por metro linear	2,44 €
11.2. Não confinantes com a via pública, por metro linear	1,24 €
11.3. Vedações em madeira, rede metálica e ferro, confinantes com a via pública – por metro linear	0,63 €
12. Demolições de edifícios e outras construções, por edifício e por piso:	0,00 €
12.1. Até 100m ² de área de implantação	60,21 €
12.2. Mais de 100m ² de área de implantação	90,26 €
13. Trabalhos de remodelação de terrenos e outras operações urbanísticas, por m ² de área intervencionada	1,24 €
14. Estabelecimentos de restauração e ou bebidas com espaço destinado a dança ou música ao vivo – por m ² de área de construção.	4,25 €
15. Empreendimentos turísticos:	
15.1. Hotéis, pensões, apart-hotéis, aldeamentos turísticos e similares - por m ² de área bruta de construção	3,02 €
15.2. Parques de campismo – por m ² de área edificada	3,04 €
16. Salas de jogos, recintos de divertimentos e espetáculos de natureza não artística – por m ² de área de construção	3,04 €
17. Edifícios e telheiros destinados a agropecuária – por m ² de área	1,85 €

18. Abertura de valas em espaço público – por metro linear	12,07 €
19. Posto de abastecimento e armazenamento de combustíveis líquidos, gasosos e outros produtos de petróleo:	
19.1. Coberturas sobre áreas de serviço – por m ² de área	3,66 €
19.2. Construções complementares – por m ² de área de a.b.c.	7,26 €
19.3. Depósito de armazenam. – por m ³	1,84 €
20. Áreas de lavagem de veículos - por m ² de área ocupada :	3,66 €
20.1. Construções complementares – por m ² de área de a.b.c.	7,26 €
21. Tanques, depósitos e similares – por m ² de área de construção	2,44 €
22. Parques temáticos e similares – por Ha ou fração de área ocupada:	240,69 €
22.1. Construções de apoio à atividade, por m ² de área de construção	2,44 €
23. Igrejas, casas de culto e similares – por m ² de área de construção	3,04 €
24. Construção, ampliação, reconstrução e modificação de campos desportivos ou afins – por m ² de área de intervenção	1,24 €
25. Obras de reconstrução e núcleos antigos (Alhos Vedros, Baixa da Banheira, Gaio-Rosário, Moita e Sarilhos Pequenos) definidos no anexo V	1,24 €

Quadro VIII Outras licenças

1. Emissão de licença parcial para construção da estrutura, 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo	
2. Emissão de licença para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fração:	
2.1. Edificações	24,09 €
2.2. Obras de urbanização	54,21 €
3. Autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios	120,30 €
3.1. Implantada no solo	601,70 €
3.2. Em cobertura de edifício	842,38 €
4. Espaços de exposição/venda de automóveis, equipamentos e outros ao ar livre, por m ² de área ocupada	10,00 €
5. Construções de campas, mausoléus e jazigos:	
5.1. Campas	33,59 €
5.2. Mausoléus e jazigos	67,16 €
6. Reconstruções de campas, mausoléus e jazigos:	
6.1. Campas	16,83 €
6.2. Mausoléus e jazigos	33,59 €

**Quadro IX
Prazos e Prorrogações**

1. Prazo de execução das obras de urbanização integradas ou não em alvará de loteamento e 1. ^a prorrogação – por cada mês ou fração	21,09 €
2. Segunda prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fração	31,60 €
3. Prazo de execução e 1. ^a prorrogação de obras de construção, reconstrução, alteração e demolição, por mês ou fração	12,19 €
4. Prorrogação do prazo para execução de obras de construção, em fase de acabamentos, por mês ou fração	18,28 €

**Quadro X
Licenciamento da instalação ou ampliação de abrigos fixos ou móveis**

1. Destinados a fins agrícolas – por m ² de área de implantação e por ano ou fração	0,28 €
2. Destinados a outros fins – por m ² de área de implantação e por ano ou fração	1,24 €
3. Pavilhões promocionais de venda de andares, automóveis e outros, por m ² de área e por mês ou fração	12,07 €
4. Pavilhões para realização de eventos – por mês e m ² de área	2,44 €

**Quadro XI
Ocupação da via pública e outros espaços públicos por motivo de obras**

1. Pela emissão da licença:	29,23 €
1.1. Tapumes e resguardos (Por mês e por m ² da superfície do espaço ocupado)	3,05 €
1.2. Andaimos – Por mês, piso e metro linear de domínio público ocupado	9,01 €
1.3. Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, por unidade e mês	67,21 €
1.4. Amassadouros, depósito de entulho e de materiais ou outras ocupações, por m ² de superfície ocupada e mês	2,72 €
2. Condicionamento de trânsito:	
2.1. Por dia das 8:00 às 16:00	41,33 €
2.2. Por hora	25,64 €

Quadro XII
Vistoria ou verificação final da obra para autorização de utilização

1. Taxa fixa	90,22 €
2. Acresce á taxa do n.º 1	
2.1. Para habitação:	
2.1.1. Por cada fogo/unidade de utilização	6,33 €
2.2 Para estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços:	
2.2.1. Por cada fração de 50 m2 de área	67,67 €
2.3. Para armazéns:	
2.3.1. Por cada fração de 50 m2 de área	27,10 €
2.4. Para estabelecimentos de restauração e bebidas e/ou destinados a salas de jogos e para recintos de espetáculos e divertimentos públicos:	
2.4.1. Por cada fração de 50 m2 de área	67,67 €
2.5. Para estabelecimentos industriais:	
2.5.1. Por cada fração de 50 m2 de área	67,67 €
2.6. Para empreendimentos turísticos:	
2.6.1. Em estabelecimentos hoteleiros, por unidade de alojamento	6,33 €
2.6.2. Aldeamentos turísticos, por apartamento e/ou moradia	18,06 €
2.6.3. Parques de campismo, por Ha	90,22 €
2.7. Outras vistorias não previstas nos números anteriores e vistorias do R.A.U.:	
2.7.1. Por unidade de utilização	99,24 €

Quadro XIII
Outras vistorias e inspeções

1. Verificação das condições de salubridade, solidez e segurança contra riscos de incêndio	
1.1. Construções com mais de 40 anos	23,83 €
1.2. Construções entre 20 e 40 anos	47,65 €
1.3. Construções com menos de 20 anos	79,41 €
2. Verificação dos requisitos necessários à constituição do prédio em regime de propriedade horizontal:	
2.1. Taxa fixa	120,28 €
2.2. Por cada fração ou unidade de utilização	8,45 €
3. Inspeções, reinspeções e inspeções extraordinárias a ascensores, monta-cargas e escadas rolantes:	
3.1. Inspeção e reinspeção	80,81 €
3.2. Inspeções extraordinárias	121,20 €
3.3. Inquérito a acidentes	161,59 €
4. Instalação de armazenamento de combustíveis, GPL ou outros produtos de petróleo (anexo III do D.L. 267/02) :	

4.1. Vistoria final e inspeções quinquenais:	
4.1.1. Posto para consumo próprio/cooperativo com capacidade igual ou superior a 10m ³	601,43 €
4.1.2. Capacidade de armazenamento igual ou superior a 4,5m ³ e inferior a 22,200m ³	601,43 €
4.1.3. Capacidade de armazenamento igual ou superior a 22,200m ³ e inferior a 50m ³	751,80 €
4.1.4. Capacidade de armazenamento igual ou superior a 50m ³ e inferior a 100m ³	902,16 €
4.1.5. Capacidade de armazenamento igual ou superior a 100m ³ e inferior a 200m ³	1.052,52 €
4.1.6. Inspeção a parques e postos de GPL	601,43 €
4.1.7. Parecer/certificado	43,31 €
5. Vistoria prévia ao procedimento de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial prevista no n.º 2 do artigo 58.º do presente regulamento	29,41 €

Quadro XIV
Licenças e/ou autorizações de utilização de edifícios

1. Para habitação, por fogo e seus anexos:	
1.1. Taxa fixa	42,23 €
1.2. Por fogo e seus anexos	16,91 €
2. Para indústria, comércio e serviços, não integrados nos pontos seguintes:	
2.1. Indústria:	
2.1.1. Taxa fixa	403,48 €
2.1.2. Por cada fração de 150m ² de área	161,41 €
2.2. Comércio e serviços:	
2.2.1. Taxa fixa	135,04 €
2.2.2. Por cada fração de 50m ² de área	54,04 €
2.3. Armazéns, arrecadações e congéneres:	
2.3.1. Taxa fixa	60,38 €
2.3.2. Por unidade de utilização	24,18 €
3. Estabelecimentos de bebidas:	
3.1. Taxa fixa	268,99 €
3.2. Por cada fração de 50m ² de área	107,62 €
4. Estabelecimentos de bebidas com sala ou espaços destinados a dança:	
4.1. Taxa fixa	873,39 €
4.2. Por cada fração de 50m ² de área	349,36 €
5. Estabelecimentos de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados do tipo IV:	
5.1. Taxa fixa	403,15 €
5.2. Por cada fração de 50m ² de área	161,30 €
6. Estabelecimentos de restauração:	
6.1. Taxa fixa	335,45 €
6.2. Por cada fração de 50m ² de área	134,20 €
7. Estabelecimentos de restauração com sala ou espaço destinado a dança:	
7.1. Taxa fixa	875,90 €

7.2. Por cada fração de 50m ² de área	350,39 €
8. Estabelecimentos de restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados do tipo 3:	
8.1. Taxa fixa	402,95 €
8.2. Por cada fração de 50m ² de área	161,20 €
9. Estabelecimentos mistos (restauração e bebidas):	
9.1. Taxa fixa	402,95 €
9.2. Por cada fração de 50m ² de área	161,20 €
10. Estabelecimentos mistos com espaços destinados a dança:	
10.1. Taxa fixa	940,88 €
10.2. Por cada fração de 50m ² de área	376,36 €
11. Estabelecimentos mistos com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados do tipo IV:	
11.1. Taxa fixa	470,35 €
11.2. Por cada fração de 50m ² de área	188,15 €
12. Estabelecimentos para exploração exclusiva de máquinas de diversão:	
12.1. Taxa fixa	537,95 €
12.2. Por cada fração de 50m ² de área	215,20 €
13. Recintos de espetáculos e divertimentos públicos:	
13.1. Taxa fixa	336,73 €
13.2. Por cada fração de 50m ² de área ocupada	134,40 €
14. Estabelecimentos comerciais a retalho de produtos alimentares:	
14.1. Supermercados e hipermercados:	
14.1.1. Taxa fixa	675,92 €
14.1.2. Por cada fração de 150m ²	270,39 €
15. Serviços (constantes na Portaria n.º 791/2007, de 23 de Julho):	
15.1. Oficinas de automóveis e motociclos	
15.1.1. Taxa fixa	235,23 €
15.1.2. Por cada fração de 50m ² de área de construção	94,11 €
15.2. Outros estabelecimentos:	
15.2.1. Taxa fixa	134,20 €
15.2.2. Por cada fração de 50m ² de área de construção	53,69 €
16. Para empreendimentos turísticos:	
16.1. Por cada:	
16.1.1. Hotel ou aparthotel	1.546,30 €
16.1.2. Pensão	1.008,16 €
16.1.3. Estalagem	1.479,02 €
16.1.4. Motel	1.479,02 €
16.1.5. Pousada	1.679,21 €
16.1.6. Aldeamento turístico	1.546,30 €
16.1.7. Apartamentos e moradias turísticas	1.478,81 €
16.2. Por cada unidade de alojamento	14,64 €
17. Parques de campismo:	
17.1. Taxa fixa	1.344,87 €
20.2. Por cada fração de Ha ocupada	537,95 €

18. Postos de abastecimento e armazenamento de combustíveis líquidos e/ou gasosos ou outros produtos de petróleo:	
18.1. Taxa fixa	2.406,46 €
18.2. Por cada fração de 50m ² de área ocupada	962,57 €
18.3. Por cada frente autónoma de abastecimento, em acumulação com as anteriores	982,30 €
19. Estações de lavagem de automóveis, quando não integradas nos estabelecimentos referidos no ponto anterior:	
19.1. Taxa fixa	480,99 €
19.2. Por cada fração de 50m ² de área ocupada	192,41 €
20. Parques de armazenamento de gás:	
20.1. Taxa fixa	2.404,89 €
20.2. Por cada fração de 150m ² de área ocupada	961,97 €
21. Igrejas, casas de culto e similares, cada:	144,52 €
21.1. Por cada fração de 100m ² de área	57,82 €
22. Licenças ou autorizações de utilização para fins não especificados nos artigos anteriores:	
22.1. Taxa fixa	179,34 €
22.2. Por cada fração ou unidade de utilização	71,76 €

Quadro XV
Assuntos administrativos

1. Averbamentos em processos e respetivos alvarás, nomeadamente, seus titulares e técnicos responsáveis pela obra:	
1.1. Em processos de obras de edificação	33,70 €
1.2. Em processos de loteamento e respetivos alvarás	40,36 €
2. Pelo depósito, certidão de depósito e emissão de 2. ^a via da ficha técnica de habitação:	
2.1. Depósito do documento, por fogo	12,10 €
2.2. Emissão de certidão de depósito	9,70 €
2.3. Emissão de 2. ^a via:	
2.3.1. Taxa fixa	12,10 €
2.3.2. Por cada fotocópia de plantas	0,30 €
3. Certificação de documentos destinados à obtenção de alvará de industrial de construção civil (Impresso da IMOPPI)	24,09 €
4. Certidões:	
4.1. Certidões de localização/correspondência toponímica:	
4.1.1. Emissão de certidão	9,66 €
4.1.2. Por cada folha além da primeira, em acumulação com a anterior	1,81 €
4.2. Certidões especiais:	
4.2.1. Emissão de certidão	24,09 €
4.2.2. Por cada folha	1,81 €
4.2.3. Negócios jurídicos, por lote	24,09 €

4.3. Certidões de propriedade horizontal:	
4.3.1. Emissão da certidão	33,11 €
4.3.2. Por cada folha	2,42 €
5. Atribuição do número de polícia, exceto em casos resultantes de alterações	12,10 €
6. Reprodução de desenhos, por cada fracção de m²:	
6.1. Em papel comum	6,57 €
7. Plano Diretor Municipal, fornecimento de cópias:	
7.1. Regulamento	13,73 €
7.2. Plantas de ordenamento, coleção completa	29,56 €
7.3. Planta de condicionantes, coleção completa	29,56 €
8. Extrato da planta da RAN, REN e PDM	7,14 €
9. Planta topográfica	3,10 €
10. Verificação ou marcação de alinhamento ou níveis em construções, incluindo muros de vedação, confinantes com a via pública ou terrenos do domínio público	24,09 €
11. Emissão de declarações, para os devidos efeitos, relativas a processos de obras e outros	9,12 €
12. Apresentação de "mera comunicação prévia" para efeitos do D. L. n.º 48/2011, de 1 de abril	67,15 €
13. Notificação para efeitos do D.L. 48/2011, de 1 de abril:	
13.1. Notificação via Balcão do Empreendedor	
13.2. Notificação via SMS	2,54 €
13.3. Notificação via postal correio	4,77 €
14. Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos industriais de tipo 3	49,01 €

Quadro XVI

Taxa municipal para realização de infraestruturas urbanísticas

O cálculo do valor far-se-á de acordo com a fórmula prevista nos artigos 142.º e 143.º do presente regulamento

Quadro XVII

Cedências e compensações

O cálculo do valor far-se-á de acordo com a fórmula prevista no artigo 101.º do presente regulamento

Quadro XVIII

Operações de reconversão

O cálculo do valor far-se-á de acordo com a fórmula prevista no artigo 144.º do presente regulamento